



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 010/2022

Processo nº. 202100053000087

Pregão Eletrônico nº. 058/2022

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; pelo Procurador e Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e

CONTRATADA:

SM DA SILVA - SOLUCOES, com sede à Alameda Antônio Alves Neto, sn°, Qd. 48, Lt. 03, Sala 01, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia – GO., CEP 74.914-050, e-mail: licitacoes@atacadomoveis.com.br / contato@atacadomoveis.com.br, Fone: (62) 98507-2366, 3095-3244, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 18.313.892/0001-46, Inscrição Estadual nº. 10.569.843-1, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu bastante Procurador, Sr. FAUSTO DA SILVA FERREIRA, portador do RG nº 4543724 - DGPC/GO, CPF/ME nº 716.675.711-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO;

PROPOSTA: No valor de **R\$ 2.610,00** (dois mil, seiscentos e dez reais).

BASE LEGAL: art. 149, Inciso I “a” e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

OBJETO: A CONTRATADA compromete-se a fornecer parcelado de **Triângulo de Sinalização para ônibus Volvo B12M**, conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra, Edital e seus anexos.

Forneecedor: 12324 - SM da Silva Soluções	Data: 28/04/2022
Pregão Eletrônico: 0051/2022	Processo: 2021000530

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço Estimado	Preço Realizado	Qtde.	Valor Total Estimado
1	20585	Triângulo de sinalização luminoso, refletor de luz de farol de veículos, para uso em alerta de segurança em emergência, conforme resolução nº 14 de 1998, do Contran	CF Automotive	UND	29,27	29,00	90	2.634,60

Totais Gerais	Total Estimado:	2.634,60	Total Realizado:	2.610,00	Perc
----------------------	------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------	-------------

A Gestão e/ou Fiscalização: Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pela Gestão de Contratos e fiscalização a cargo de funcionário designado através de portaria pela autoridade superior.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O produto será fornecido mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Chefia de Gabinete e Diretor Financeiro.

1- Do local e prazo de entrega

- Os **Triângulo de Sinalização para ônibus Volvo B12M** objeto da presente autorização de compra, deverá ser entregue no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número da Autorização de Compra e da ordem de fornecimento;
- O prazo para a entrega dos **Triângulo de Sinalização para ônibus Volvo B12M**, será de até 3 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (marca, quantidade e numeração);
- A mão de obra para o transporte e descarregamento do produto correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- A entrada do produto nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos.

II – Das condições de recebimento

O recebimento e aceitação do produto será baseado, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus; Os produtos serão recebidos pelo Gestor e/ou Fiscal nas seguintes condições:

- a. Os produtos serão entregues conforme a ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b. Deverá o Gestor e/ou Fiscal, verificar pessoalmente o material solicitado, e confirmar as especificações do pedido.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal da Autorização de Compra.

- a) O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições da Autorização de Compra.
- b) O FORNECEDOR deverá encaminhar os dados bancários atualizados junto com a Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: A vigência do presente instrumento é de **30 (trinta) dias**, contados da sua assinatura e eficácia, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CABEÇALHO NF-e: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

RECURSOS FINANCEIROS: A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

SANÇÕES: O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra sujeitará o FORNECEDOR às sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar junto com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia-GO, 03 de maio de 2022.

PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

FAUSTO DA SILVA FERREIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO DA SILVA FERREIRA, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 04/05/2022, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALLEVATO, Chefe de Gabinete**, em 05/05/2022, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029733010** e o código CRC **E05E11CB**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000087



SEI 000029733010